UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2025 – MESTRADO

1. Abertura

1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEst/UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o Edital que estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Estatística no Período Letivo de 2025/1. O prazo de vigência deste Edital é até 30/07/2025 não podendo o resultado deste processo seletivo ser utilizado para ingresso em qualquer ano letivo posterior a 2025.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão de curso de Graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros.

2. Vagas

2.1. Serão disponibilizadas 18 vagas, que poderão ser preenchidas durante o prazo de vigência deste Edital.

2.2. Do número total de vagas, 30% (6 vagas) serão reservadas para candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, regulamentado pela Resolução nº 15, de 13 de janeiro de 2023, do Conselho Universitário desta Universidade, a qual será doravante denominada Resolução CONSUN 15/2023.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo Seletivo. Os candidatos pertencentes aos grupos do Programa de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência.

3. Reserva de vagas

3.1. As vagas reservadas no âmbito do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação contemplam os seguintes grupos:

I – pessoas pretas e pardas;
II – indígenas;
III – quilombolas;

IV – pessoas com deficiência;
V – pessoas travestis e transexuais;
VI – pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
VII – migrantes em condições de vulnerabilidade social.

3.2. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos do Artigo 3.1 será feita por Comissão designada pela PROPG, nos termos do Artigo 15º da Resolução CONSUN 15/2023.

4. Calendário do Processo Seletivo

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Evento	Período
Publicação do Edital	17 de setembro de 2024
Período de inscrições	**Das 00:00 de 16 de outubro às 23:59 de 18 de novembro de 2024**
Período para recebimento da carta de recomendação	**16 de outubro à 25 de novembro de 2024**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 25 de outubro de 2024
Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29 de outubro de 2024
Recursos da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30 a 01 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição	04 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	**21 de novembro de 2024**
Recursos referentes à homologação das inscrições	22 e 25 de novembro de 2024
Resultado de recursos referentes à homologação das inscrições	27 de novembro de 2024
Divulgação do resultado parcial da primeira fase	**09 de dezembro de 2024**
Recursos referentes ao resultado parcial da primeira fase	10 e 11 de dezembro de 2024
Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da primeira fase	16 de dezembro de 2024
Período de entrevistas (segunda fase)	**17 a 20 de dezembro de 2024**
Divulgação do resultado parcial da segunda fase	**06 de janeiro de 2025**

Recursos referentes ao resultado parcial da segunda fase	07 e 08 de janeiro de 2025
Resultado de recursos referentes ao resultado parcial da segunda fase	09 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	**09** de janeiro de 2025
Apresentação de recursos referentes ao resultado final	10 e 13 de janeiro de 2025
Resultado de recursos referentes ao resultado final	14 de janeiro de 2025
Data limite para confirmação de interesse	**03 de fevereiro de 2025**

5. Inscrição

5.1. Para formalizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição de candidato ao Curso de Mestrado, preenchido e assinado (Anexo II deste Edital).

§ 1º Os candidatos travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

5.1.2. Os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão submeter um termo de autodeclaração (anexo III), juntamente com o formulário de justificativa de opção pela vaga de ações afirmativas, devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição do processo seletivo, conforme o Artigo 10º da Resolução CONSUN 15/2023.

§ 1º Os candidatos indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

§ 2º Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

5.1.3. Cópia do(s) diploma(s) de curso(s) superior(es) concluído(s). Na falta do diploma no momento da inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração oficial que comprove o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do respectivo grau de curso superior. Neste caso, o diploma deverá ser apresentado imediatamente após sua emissão.

5.1.4. Histórico(s) Escolar(es) da Graduação e, se houver, de Pós-Graduação.

5.1.5. *Curriculum Vitae Lattes* atualizado ou *Curriculum Vitae* para estrangeiros.

5.1.6. Documentação comprobatória para todos os ítens do Currículo passíveis de pontuação (ver seção 7. Procedimentos de seleção)

5.1.7. Cópia de documento de identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, e Cópia de Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos estrangeiros ou, no caso de candidato do Mercosul, carteira de Identidade Nacional.

5.1.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 60,00. A taxa de inscrição pode ser paga em banco mediante Guia de Recolhimento da União-GRU (http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php), preenchida seguindo as instruções dadas no Anexo I deste edital;

§ 1º Candidatos que se enquadrem nos critérios de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV) devem entregar os documentos requisitados dentro do prazo especificado no cronograma.

§ 2º Os candidatos indígenas ou quilombolas, candidatos estrangeiros residentes fora do país e candidatos estrangeiros sem inscrição no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal estão automaticamente isentos do pagamento de taxas relativas ao processo seletivo, portanto não necessitam solicitar isenção da taxa.

§ 3º Para a segunda fase do processo seletivo, será necessária uma carta de recomendação para o candidato. Esta não faz parte da documentação necessária para a homologação.

6. Homologação das inscrições

§ 1º Somente serão homologadas as inscrições recebidas com documentação completa. Não serão aceitos documentos entregues após o período de inscrição definido no Calendário de Seleção.

§ 2º A documentação deve ser digitalizada e enviada **exclusivamente em formato PDF** (um arquivo para cada documento) para o e-mail *ppgest@ufrgs.br*.

7. Procedimentos da Seleção

7.1. O processo seletivo será composto por duas fases. A primeira fase, contemplará a avaliação do currículo e histórico escolar do candidato. A segunda fase compreende a avaliação da carta de recomendação e uma entrevista.

7.2. Na primeira fase do processo seletivo, o currículo e histórico escolar de cada candidato serão avaliados conjuntamente. A nota desta fase será composta de 3 itens (I1, I2 e I3), descritos conforme abaixo.

7.2.1. I1 - Desempenho e aderência das disciplinas cursadas à estatística. Será atribuída uma pontuação entre 5 (cinco) e 10 (dez) de acordo com a categoria de maior pontuação na qual o aluno se encaixar:

10 (dez) pontos: Candidato que foi aprovado com conceito A em 10 ou mais disciplinas relacionadas a probabilidade e estatística ou disciplinas de natureza quantitativa das áreas de matemática e computação relacionados à probabilidade e estatística.

9 (nove) pontos: Candidato que foi aprovado com conceito A ou B em 7 ou mais disciplinas relacionadas a probabilidade e estatística ou disciplinas de natureza quantitativa das áreas de matemática e computação relacionados à probabilidade e estatística.

8 (oito) pontos: Candidato que realizou 7 ou mais disciplinas relacionadas a probabilidade e estatística ou disciplinas de natureza quantitativa das áreas de matemática e computação relacionados à probabilidade e estatística.

7 (sete) pontos: Candidato que não se enquadra nos quesitos anteriores e tem pelo menos 50% de notas B ou A.

5 (cinco) pontos: Candidato que não se enquadra nos quesitos anteriores e tem menos de 50% de notas B ou A.

7.2.2. I2 - Publicações e outras produções. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato receberá

8 (oito) pontos para cada publicação de artigo em periódico indexado contido área de MAPE do SciMago (https://www.scimagojr.com/journalrank.php?area=2600&category=2613)

5 (cinco) pontos para cada publicação de artigo em periódico indexado não contido área de MAPE do SciMago

A pontuação final desse item será obtida por:

I2 = min{10, total de pontos do item}

7.2.3. I3 - Experiência acadêmica e profissional. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação desse item será composta por oito subitens

E1: Experiência profissional comprovada ou estágio em estatística ou atividades afins:
1 ponto: tem pelo menos 1 semestre de experiência ou estágio
0 ponto: menos de 1 semestre de experiência ou estágio

E2: Experiência docente comprovada em estatística ou área afim, ao nível de graduação ou pós-graduação:
1 ponto: tem pelo menos 1 semestre de experiência em docência.
0 ponto: menos de 1 semestre de experiência em docência.

E3: Iniciação científica:
1 ponto: participou em algum projeto de iniciação científica por pelo menos 1 semestre
0 ponto: não participou ou participou em algum projeto de iniciação científica por menos de 1 semestre

E4: Participação em eventos:

2 pontos: apresentou trabalho em pelo menos um evento científico cujo público-alvo é predominantemente a comunidade externa à instituição promotora, como SINAPE, ESTE, etc.
1 ponto: apresentou trabalho em pelo menos um evento científico cujo público-alvo é a comunidade interna da instituição promotora, tais como os Eventos de Iniciação Científica ou equivalentes, mas não participou em evento que se enquadra no item anterior.
0 ponto: não participou de evento científico nos moldes dos itens anteriores.

E5: Disciplinas de pós-graduação stricto sensu:
1 ponto: completou alguma disciplina de pós graduação stricto-sensu em estatística com aprovação.
0 ponto: não completou disciplina de pós-graduação stricto-sensu em estatística com aprovação.

E6: Especialização latu sensu:
2 pontos: completou alguma especialização latu sensu relacionada à estatística;
1 ponto: completou alguma especialização latu sensu, porém não relacionada à estatística;
0 ponto: não completou especialização latu sensu

E7: Mestrado:
4 pontos: possui diploma de mestre em área relacionada à estatística.
2 pontos: possui diploma de mestre em área não relacionada à estatística.
0 ponto: não possui diploma de mestre.

E8: Doutorado:
6 pontos: possui diploma de doutor em área relacionada à estatística.
3 pontos: possui diploma de doutor em área não relacionada à estatística.
0 Pontos: não possui diploma de doutor.

A pontuação final desse item será obtida por:

$$I3 = \min\{10, E1 + E2 + E3 + E4 + \max\{E5, E6, E7, E8\}\}$$

7.2.4. A nota final da primeira fase, NF1, será será dada pela média aritmética das notas recebidas nos três itens I1, I2, e I3, tendo valor máximo de 10.

7.3. A segunda fase do processo seletivo consiste na avaliação da carta de recomendação recebida e na entrevista.
§ 1º - Os candidatos receberão um e-mail no endereço eletrônico indicado na sua ficha de inscrição com data e horário agendados para sua entrevista, em consonância com as datas constantes deste edital, junto com o link para o ambiente virtual em que se realizarão as entrevistas.

§ 2º - O responsável indicado por preencher a carta de recomendação receberá um e-mail no endereço informado no formulário de inscrição com instruções de como preenchê-la, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3.1. As entrevistas terão duração de até 30 minutos, consistindo de perguntas dos membros da comissão de avaliação. Nas entrevistas serão pontuados aspectos relacionados ao interesse, moti-

vação, experiência acadêmica e profissional na área de estatística, aderência e adequação do candidato ao mestrado em estatística e às linhas de pesquisa do programa, desenvoltura, clareza e objetividade das respostas durante à entrevista. A comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 6 à entrevista.

§ 1º - Para efeito de registro, as entrevistas serão gravadas.

§ 2º - Devido ao caráter sigiloso da carta de recomendação, o não comparecimento à entrevista implicará na atribuição de nota 0 na segunda fase do processo seletivo.

7.3.2. A carta de recomendação será avaliada qualitativamente, tendo em vista seu conteúdo, recebendo uma nota entre 0 e 4. Serão pontuados aspectos relacionados ao interesse, motivação, experiência acadêmica, aderência e adequação do candidato ao mestrado em estatística e às linhas de pesquisa do programa, entre outros.

§ 1º - O não recebimento da carta de recomendação em tempo hábil de acordo com o cronograma deste edital, implica na atribuição de nota 0 a este quesito.

7.3.3. A nota final na segunda fase do processo seletivo, NF2, é obtida somando-se as notas atribuídas à carta de recomendação e à entrevista.

§ 1º - Devido ao caráter confidencial da carta de recomendação, em nenhum momento serão divulgadas as notas individuais dos quesitos avaliados em 7.3.1 e 7.3.2 ou qualquer combinação que permita a dedução da pontuação dada à carta de recomendação.

7.4. Os candidatos receberão uma nota final, com valor máximo de 10, definida pela pela média aritmética entre as notas obtidas nas das duas fases do processo, isto é

$$\mathrm{NF} = \frac{\mathrm{NF1}+\mathrm{NF2}}{2}$$

Serão considerados aprovados os candidatos a vagas de ampla concorrência cuja nota final seja igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados aprovados os candidatos a vagas reservadas cuja nota final seja igual ou superior a 5,5 (cinco e meio).

8. Resultados e Chamamento

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no dia 20 de dezembro de 2024 na página do PPGEst.

8.2. A distribuição das vagas será realizada por meio do ordenamento classificatório daqueles candidatos aprovados no processo seletivo.

8.3. O candidato aprovado na Seleção terá um prazo para confirmar o seu interesse em ocupar a vaga, estabelecido no Calendário do Processo Seletivo. Em caso de ausência de confirmação no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito à vaga. Nesse caso, um suplente será chamado para a vaga, respeitando a sua ordem de classificação. A confirmação de interesse deve ser realizada pelo e-mail *ppgest@ufrgs.br*.

§ 1º Havendo suplente remanescente na mesma modalidade do candidato que perdeu o direito à vaga, será chamado aquele com maior Nota Global.

§ 2º Não havendo suplente remanescente na mesma modalidade do candidato que perdeu o direito à vaga, mas havendo suplente remanescente na outra modalidade, será chamado aquele com maior Nota Global.

8.4 – Caso não haja preenchimento de todas as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos de concorrência ampla.

9. Recursos

Os recursos devem ser encaminhados à Secretaria do PPGEst, por meio do e-mail *ppgest@ufrgs.br*, no período reservado a tal fim. Serão aceitos recursos em formato eletrônico, devidamente assinados e digitalizados em formato PDF. Os resultados do julgamento dos recursos serão apresentados, por escrito, em decisão fundamentada da Comissão de Pós-Graduação.

10. Ingresso e Matrícula

10.1. Os candidatos aprovados ingressarão no primeiro trimestre de 2025 (com início previsto para março de 2025).

10.2. A realização da matrícula se dará presencialmente na secretaria do PPGEst em data a ser divulgada por email.

§ 1º. Para realização da matrícula, candidatos brasileiros deverão apresentar um documento de identidade válido e cartão da UFRGS, caso possua.

§2º. Para realização da matrícula, candidatos estrangeiros deverão apresentar Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro, ou, no caso de candidato do Mercosul, carteira de Identidade Nacional.

11. Disposições Gerais

11.1. Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Processo Seletivo.

11.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

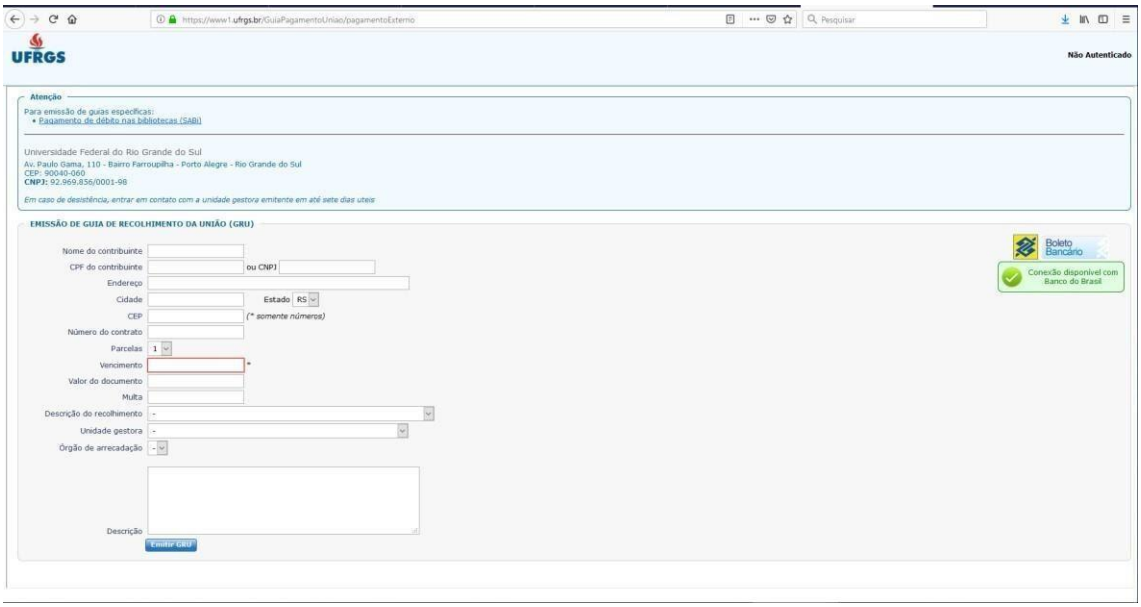
Porto Alegre, 14 de Setembro de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Pumi
Coordenador Substituto do PPGEst

ANEXO I DO EDITAL Processo Seletivo 2025 (Mestrado)

Preenchimento da Guia de Recolhimento para o Processo seletivo

Na Internet, entre em http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php



Preencha seus dados nos campos **Nome do Contribuinte, CPF do Contribuinte e informações de endereço.**

Não preencha nada em Número Contrato nem em Parcela.

Em Vencimento, preencha: 01 de novembro de 2024.

Em Valor Documento, preencha: 60,00.

Deixe em branco o campo Multa.

Em Descrição do Recolhimento, selecione: **Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos**

Em Unidade Gestora, selecione**: 153299 – Instituto de Matemática e Estatística**

No campo Descrição, escreva:

Processo Seletivo 2025 – PPGEst

Por fim, clique no botão Emitir DOC de Pagamento e após efetuar o pagamento, envie-nos o comprovante junto com o restante da documentação de inscrição.

ANEXO II

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo – Mestrado 2025

(O preenchimento de todos os itens é obrigatório)

Dados Pessoais		
Nome Completo		
Identidade	**Número:**	
	Órgão emissor:	**UF:**
	Data de emissão:	
CPF:		
Se estrangeiro, indique o nº do seu Passaporte		
Contato	**Telefone com DDD:**	
	E-mail:	
Necessita de atendimento especial ou prioritário: () Sim () Não		
Em caso afirmativo, especifique:		
Se enquadra em algum grupo do Programa de Ações Afirmativas: () Sim () Não		
Em caso afirmativo, especifique conforme edital:		

Dados Profissionais e Acadêmicos		
Mantém vínculo empregatício	**Sim () Não ()**	
Nome da instituição empregatícia		
Solicita Bolsa de Estudos	**Sim () Não ()**	
Tem disponibilidade para fazer o Curso com dedicação exclusiva		**Sim () Não ()**

Formação Universitária			
Nível*	Curso	Instituição	Período (mês/ano)

* (G) Graduação; (E) Especialização; Aperfeiçoamento; (M) Mestrado; (D) Doutorado

Já obteve bolsa de estudos durante sua formação anterior Sim () Não ()				
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:				
ÓrgãoFin *	Nível**	Instituição	Local	Período (mês/ano)

* Exemplos: CNPq, CAPES, FAPERGS, PICME

** (G) Graduação; (E) Especialização; Aperfeiçoamento; (M) Mestrado; (D) Doutorado

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Formulários

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO PELA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Redija aqui sua justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro que estou apto a concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Para tanto, registro que minha condição ou impedimento corporal/deficiência é: _____ e que necessito dos seguintes recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva a minha participação no processo seletivo:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ e que sou residente no Brasil.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo quilombola _____ e que sou residente no Brasil.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro que estou apto a concorrer à vaga destina aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro que me identifico socialmente como uma pessoa trans* (travesti, transexual ou transgênero).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
Refugiado/visto humanitário/migrante

Eu_____, RG_____, CPF _____, declaro que estou apto a concorrer à vaga destina aos candidatos autodeclarados _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:_____

Assinatura:_____

ANEXO IV

ISENÇÃO DE TAXA – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA (PPGEst) torna público que concederá isenção de taxa de inscrição para os candidatos ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos.

Os candidatos interessados em obter isenção deverão fazer um requerimento circunstanciado, além de preencher formulário específico, conforme sua situação familiar, e apresentar a documentação necessária, de acordo com a orientação fornecida no formulário que pode ser obtido na página do PPGEst (https://www.ufrgs.br/ppgest/editais/) ou requisitado através do email **ppgest@ufrgs.br**, de 01 a 11 de outubro de 2024.

A Comissão de Pós-Graduação deste Programa julgará as solicitações, e os resultados da análise dos pedidos de isenção estarão disponíveis na página do PPGEst no dia 14 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2024

Prof. Dr. Guilherme Pumi
Coordenador Substituto do PPGEst UFRGS